

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 20/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 20/2026

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Videira identifica a necessidade de contratar o fornecimento de concreto usinado bombeável, com o objetivo de qualificar, manter e ampliar a capacidade de execução das atividades operacionais em espaços públicos, como calçadas, vias urbanas, praças e equipamentos públicos.

A iniciativa busca superar limitações estruturais enfrentadas pelas equipes de manutenção, devido à ausência ou insuficiência desse insumo essencial, o que compromete a agilidade, a qualidade e a durabilidade das obras.

A contratação é de interesse público, pois o concreto bombeável otimiza a execução de serviços urbanos, assegura maior eficiência técnica, reduz desperdícios e contribui diretamente para a valorização do espaço público, o bem-estar da população e o fortalecimento da infraestrutura urbana sustentável.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026, o objeto está como código 67 "CONCRETO USINADO".

3. Requisitos da Contratação:

Deverá a contratada possuir os requisitos de habilitação contidos no Termo de Referência.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:



Considerando a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, será necessário adquirir as quantidades que se faz presente na tabela em anexo ao Termo de Referência.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

- a) Produção dos Itens pela Administração Municipal: Opção inviável, haja vista que a Administração Municipal não dispõe de recursos técnicos, materiais, maquinários e tampouco expertise de pessoal necessária. Portanto, torna-se totalmente desvantajosa esta hipótese.
- b) Contratação de Direta de Fornecedor Especializado: Tal opção, em um primeiro momento, aparenta ser vantajosa, haja vista que a Administração Pública pode contratar, de maneira direta, fornecedor responsável em fornecer os itens para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
- c) Aquisição por Meio de Processo Licitatório: Trata-se de opção mais viável, pois a Administração Pública, por meio de processo licitatório, faz a contratação dos serviços dentro dos parâmetros descritos e com preço de mercado mediante pesquisa prévia conforme preceitua a Lei 14.133/2021. Portanto, esta é a melhor opção para o presente estudo.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços direta com fornecedores. Assim, o valor médio total da contratação foi definido em R\$154.814,25 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Os serviços e itens deverão atender às especificações técnicas previstas, garantindo que a aquisição de concreto usinado bombeável esteja de acordo com as necessidades operacionais da



Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A contratação assegura a qualidade do material, sua resistência e durabilidade, permitindo a execução ágil e eficaz de obras de pavimentação, reparo e conservação urbana. Essa medida contribui para a continuidade das atividades da secretaria, a melhoria da infraestrutura da cidade e o bem-estar da população, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento urbano sustentável.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução proposta e o fato de que serão licitados 4 (quatro) itens, a aquisição será realizada de forma parcelada, o que possibilita o parcelamento da compra.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A aquisição de concreto usinado bombeável pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano tem como objetivo garantir eficiência e agilidade na execução de obras de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana de Videira. O material será essencial para intervenções em calçadas, vias públicas, praças e demais espaços urbanos, assegurando qualidade, durabilidade e continuidade das ações da secretaria. A medida contribui para a melhoria dos serviços prestados à população e para o desenvolvimento sustentável do município.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente a celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais na execução dos serviços previstos nesse estudo preliminar.



13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, a melhor solução está na "Aquisição por Meio de Processo Licitatório" na qual se verifica a viabilidade técnica, bem como melhor atende às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

SILVIO FELIPE BERTOTTI
Assessor de Projetos de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Videira

